



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0012590/2026-52

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	
Simplificada (<i>Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º</i>)	2100.01.0012590/2026-52	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MARCELO MEDEIROS GROBÉRIO		
Endereço: Rua Alemanha, 396		
Município: Governador Valadares		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MARCELO MEDEIROS GROBÉRIO		
Endereço: Rua Alemanha, 396		
Município: Governador Valadares		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Grobério ou Sítio Santa Rosa		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula n.º 58680, 58681 e 58682, livro n.º 02 do Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Comarca d		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101805-A922.FDDE.3010.4327.A0E7.CA61.A46D.6BD0		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área		
Infraestrutura		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição
Mata Atlântica	0,0042	*****
Total:	0,0042	*****
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
Lenha	Árvores Nativas	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Anderson Siqueira Teodoro - MASP: 1.147.764-3

Data da Vistoria: Análise Remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/08/2026

Validade: 20/08/2029 - (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO HOUVER INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

	Tipo de intervenção	Datum
	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**12. OBSERVAÇÃO**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação ambiental.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista**, Servidora Pública, em 21/08/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147284909** e o código CRC **A8A564DE**.